



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1949

de 23 de outubro de 2001

Declara de Utilidade Pública o Vassouras
Malha Clube e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Vassouras Malha Clube, com sede a Rua Marechal Paulo Torres, n.º 771, Centro, Vassouras.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, fica subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei n.º 1.603 de 20 de maio de 1993.

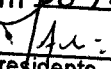
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 23 de outubro de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
29 Discussão
Aprovado em 17/09/2001

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
29 Discussão
Aprovado em 08/10/2001

Presidente